



1

# BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo  
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA  
MARINA PEREIRA DA ROCHA  
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO  
NATALICIO CORREA DA SILVA

## EDIÇÃO Nº 1412 - 17 DE JUNHO DE 2024

### PODER LEGISLATIVO

#### MESA DIRETORA

**PRESIDENTE:** Halter Pitter dos Santos da Silva

**VICE-PRESIDENTE:** Alex Rodrigues Gonçalves

**1º SECRETÁRIO:** Cláudio Vicente Vilar

**2º SECRETÁRIO:** Rosalvo de Vasconcellos Domingos

#### DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza

Jean Carlos Bastos Cardoso

Josinei de Souza Lopes

Marlon Pereira da Rocha

Alexandre Medeiros do Nascimento

## DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

### EXPEDIENTE

#### ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Secretaria da Casa Civil

#### SECRETÁRIO:

Caio Cezar Silveira Leal

#### DIAGRAMADORA

Vânia Fernandes

## DECRETOS

### DECRETO Nº 2679 DE 17 DE JUNHO DE 2024.

**Ementa: Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar não Processados inscritos em 2024 de exercícios anteriores, e dá outras providências.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1617/2023 – LOA/2024;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

Considerando a obrigatória obediência aos princípios da unidade, da universalidade e da anualidade orçamentárias;

Considerando a necessidade da uniformização de procedimentos adotados pelos agentes dos órgãos e entidades componentes da Administração Pública;

Considerando a necessidade de adequar as contas a realidade do município, considerando que existem restos a pagar inscritos que não foram processados, os referidos contratos já realizados na íntegra e/ou parcialmente, bem como a inexecução de convênios, restando, portanto, a faculdade administrativa de proceder anulação dos documentos;

Considerando, final e especialmente, ser indispensável a adoção de medidas administrativas adequadas ao levantamento do Balanço Patrimonial, segundo as normas aplicáveis;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica autorizado o cancelamento dos documentos contábeis referentes a restos a pagar não processados inscritos no exercício de 2024, nos órgãos discriminados conforme demonstrado no quadro abaixo:

Lançamento	Empenho	Ano	Processo	Fornecedor	Fonte	Valor
10	192	2023	10221/22	RD CONSTRUÇÃO E DECORAÇÃO LTDA	1.573.00	194.687,51
11	193	2023	10221/22	RD CONSTRUÇÃO E DECORAÇÃO LTDA	1.573.00	184.677,66
57	257	2023	1259/21	VITORIA CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	1.573.00	308.481,48
56	258	2023	1259/21	VITORIA CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	1.573.00	110.495,90
54	320	2023	1259/21	VITORIA CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	1.573.00	23.076,12
28	293	2023	1123/21	TRANSPORTES RODOVIARIOS ESCOLARES BIS	1.749.00	30.128,63
55	242	2023	8619/23	PRIME CONSULTORIS E ASSESSORIA EMPRESARIAL	1.573.00	995,64
69	236	2023	8619/23	PRIME CONSULTORIS E ASSESSORIA EMPRESARIAL	1.550.00	3.654,20

70	239	2023	8619/23	PRIME CONSULTORIS E ASSESSORIA EMPRESARIAL	2.553.99	16.045,85
72	243	2023	7690/22	IMPOR COMERCIO E SERVIÇOS	1.500.99	54.046,00
59	244	2023	7690/22	IMPOR COMERCIO E SERVIÇOS	1.500.99	6.100,00
68	214	2023	903/23	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS.S.A	2.550.00	83.200,52
6	159	2023	10347/21	GLOBAL FLEETS RENT A CAR LTDA	2.550.00	0,03
7	160	2023	10347/21	GLOBAL FLEETS RENT A CAR LTDA	2.573.00	0,02
2	97	2023	1615/22	DADYILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS	1.501.00	14.844,80
131	672	2023	4603/23	PRIME CONSULTORIS E ASSESSORIA EMPRESARIAL	1.749.00	89.317,99
130	673	2023	4603/23	PRIME CONSULTORIS E ASSESSORIA EMPRESARIAL	1.749.00	5.711,70

**Art. 2º** - Os pagamentos que vierem a ser reclamados em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste decreto poderão ser atendidos, desde que julgados procedentes, à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 17 de junho de 2024.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

### DECRETO Nº 2680 DE 17 DE JUNHO DE 2024

**Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por transposição de recursos.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.617/2023;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito suplementar por transposição de recursos, para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

#### SUPLEMENTA:

Orgão	Programa de Trabalho	Reduzido	Categoria	Fonte	Valor
02.06	15.452.0055.2.102	155	3390.39.00	1.749.00	1.120.000,00
02.06	15.452.0055.2.102	155	3390.39.00	2.705.00	870.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.990.000,00</b>

**Art. 2º** - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

## REDUZ:

Orgão	Programa de Trabalho	Reduzido	Categoria	Fonte	Valor
02.06	15.452.0055.2.198	156	3390.90.00	1.749.00	1.120.000,00
02.06	15.452.0055.2.198	156	3390.39.00	2.705.00	870.000,00
TOTAL					1.990.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 17 de junho de 2024.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

## AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM  
AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE  
Proc. Adm. nº 10301/2022  
CONCORRÊNCIA Nº 05/2023



**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de limpeza e desassoreamento de corpos hídricos no município de Guapimirim.

Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi SUSPENSO "SINE DIE" o processo licitatório em epígrafe por determinação da Autoridade Competente, para adequação do Termo de Referência.

Guapimirim/RJ 17 de junho de 2024.

**Philippe Gomes Pereira**  
Agente de Contratação





CIDADE DE

# GUAPIMIRIM

*Nosso povo mais feliz!*

2024

BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
GUAPIMIRIM

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)

Assinatura digital